

#### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DOS RECURSOS HÍDRICOS E REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

### **CHECKLIST PARA TDRs DE CONSULTORIA**

ATENDIMENTO DO QUADRO AMBIENTAL E SOCIAL DO BANCO MUNDIAL PELOS

TERMOS DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

VERSÃO FINAL

VITÓRIA, ABRIL DE 2024.

#### 1. INTRODUÇÃO

A presente Lista de Verificação (Checklist) tem por objetivo auxiliar na análise dos Termos de Referência (TDRs) das Consultorias em contratações do Programa Águas e Paisagem II, quanto ao atendimento das Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial, e demais documentos normativos relacionados às intervenções previstas. O referido Programa tem como objetivo fortalecer a capacidade do Estado do Espírito Santo para gerenciar recursos hídricos e enfrentar eventos hidrológicos extremos, visando aumentar a resiliência frente aos riscos de inundações em seu território.

Os critérios ambientais e sociais devem ser incorporados em todos os processos de desenvolvimento do Programa Águas e Paisagem II, abrangendo estudos, planos, projetos e futuras obras, sempre que viável financeira e tecnicamente. Essa incorporação deve seguir as normas ambientais e sociais do Banco Mundial, juntamente com os instrumentos previamente instituídos no âmbito do Programa, como o Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS), Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS), Marco da Política de Reassentamento Involuntário (MPRI), Programa de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI), entre outros.

Além disso, é de suma importância destacar a valorização das questões de gênero, abordandoas de forma transparente, específica e adequada. Isso deve ocorrer em todas as fases, desde a identificação até a implementação de medidas para a gestão de grupos vulneráveis nos estudos, planos e projetos em questão.

Diante do exposto, foi elaborada uma lista de verificação (Checklist) com os requisitos sociais e ambientais considerados relevantes nos TDRs das contratações de serviços de consultoria do Programa Águas e Paisagem II, conforme detalhado na tabela a seguir.

## IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Componente
Nome da Consultoria:
Detalhe do Serviço (descreva de maneira resumida o escopo das atividades)
Questões socioambientais relevantes (Identificadas e potenciais)

## LISTA DE VERIFICAÇÃO

Item	Checklist	Status de Adequação			Página de referência do documento Observações	
	Deverá ser observada cláusula no TDR que exija:	Sim	Não	N/A	Sugestões	
1	NAS 1: Avaliação e Gestão de F	Riscos e	e Impac	tos Soc	ioambientais	
1.2	- Planejamento e execução das medidas socioambientais determinadas no MGAS.					
1.3	- Cumprimento das Cláusulas Ambientais e Sociais Obrigatórias aplicáveis aos serviços.					
1.4	- Definição das responsabilidades das medidas de mitigação dos riscos e impactos socioambientais identificados.					
1.5	- Elaboração de relatório mensais de contratadas sobre desempenho Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ASSS).					
1.6	<ul> <li>Apresentação de relatório de incidentes e acidentes, no máximo 2 dias úteis após ocorrência, conforme definido no Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS).</li> </ul>					
2	NAS 2: Condições de Trabalho e Mão de Obra					
2.1	- Atendimento à legislação trabalhista e normas regulamentadoras do MTE, em especial de Saúde e Segurança Ocupacional.					
2.2	- Implementação de <b>Programa de Gerenciamento de Risco (PGR)</b> , conforme  NR 01 do MTE, contendo, no mínimo,  Inventário de Risco e Plano de Ação.					
2.3	- Implementação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), em especial os exames: admissional; periódicos; de retorno ao trabalho; de mudança de risco					

	ocupacional e demissional, conforme NR 07 do MTE.		
2.4	- Prevenção de emergências e preparação para e respostas a situação de emergências, conforme (PAE), conforme NAS4.		
2.5	- Previsão de condições de trabalho seguras e saudáveis.		
2.6	- Promoção do tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidades para os trabalhadores do projeto;		
2.7	- Proteção dos trabalhadores do projeto, incluindo categorias vulneráveis de trabalhadores, como mulheres, indivíduos com deficiências, crianças em idade laboral, e trabalhadores migrantes, trabalhadores contratados, trabalhadores comunitários e trabalhadores de fornecimento primário.		
2.8	- Proibição do uso de todas as formas de trabalho forçado e infantil		
2.9	- Implementação de políticas de prevenção e combate ao assédio sexual em locais de trabalho.		
2.10	- Garantia da proteção e segurança da força de trabalho feminina nos locais de trabalho.		
2.11	- Promoção de condições que atendam às necessidades de trabalhadoras gestantes ou lactantes.		
2.12	- Procedimentos para prevenção e abordagem de qualquer violência de gênero, tanto para os trabalhadores quanto para as comunidades locais.		
2.13	- Apoio aos princípios de liberdade de associação e negociação coletiva dos		

	trabalhadores do projeto de maneira				
	compatível com a legislação nacional.				
	- Elaboração de Procedimentos de segurança				
2.14	e saúde dos trabalhadores.				
	- Plano de Capacitação dos trabalhadores do				
2.15	projeto.				
	- Instalações adequadas quanto à ergonomia e				
	higiene ocupacional dos trabalhadores do				
2.16	projeto, em especial, refeitórios, alojamentos e				
	banheiros, conforme NRs 17 e 24 do MTE.				
	- Garantia de meio aos trabalhadores do				
2.17	projeto para levantar preocupações no local de				
2.17	trabalho. Ex: Mecanismo de Queixa e CIPAA.				
	NAS 3: Eficácia no Uso dos Recur	sos e Pr	evençã	o e Ges	tão da Poluição
	- Promoção do uso sustentável dos recursos,				
3.1	incluindo energia, água e matérias-primas.				
0.1	moramao onorgia, agua o matemao primae.				
	- Redução dos impactos negativos na saúde				
3.2	humana e meio ambiente.				
	- Redução das emissões relacionadas com o				
3.3	projeto de poluentes de curta e longa duração				
	- Redução da geração de resíduos perigosos e				
3.4	não perigosos.				
	- Gestão dos riscos e impactos associados ao				
3.5	uso de pesticidas.				
	- Implementação das medidas de mitigação				
	adequadas aos potenciais impactos do uso da				
3.6	água nas comunidades, outros usuários e no				
	ambiente.				
	NAS4: Saúde e Se	eguranç	a Comu	nitária	
	- Antecipação e redução dos impactos				
4.1	adversos na saúde e segurança das				
	1 11941111				

	comunidades afetadas pelo projeto, durante o			
	seu ciclo de vida, com especial atenção à			
	indivíduos vulneráveis, tanto em circunstâncias			
	rotineiras como não rotineiras.			
	Totalionas como nao rouncinas.			
	- Mitigação da exposição da comunidade aos			
	riscos de segurança rodoviária e de trânsito			
4.2	relacionados com o projeto, doenças e			
	materiais perigosos.			
	- Aplicação de medidas eficazes para enfrentar			
4.3	emergências.			
	- Proteção dos funcionários e da propriedade			
	de forma a evitar ou minimizar os riscos para			
4.4	as comunidades afetadas pelo projeto.			
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
	- Aplicação de medida para gerenciar riscos de			
	segurança de tráfego e rodoviária,			
	monitorando os incidentes e acidentes, com			
4.5	respectivos relatórios regulares das			
	ocorrências, conforme definido no MGAS e			
	PCAS.			
	- Implementação de procedimentos			
	- Implementação de procedimentos apropriados para melhoria da segurança de			
	condutores e veículos, contemplando no			
4.6	mínimo capacitação de motoristas, manutenção preventiva regular e adequada da			
	frota, bem como sistemas de rastreamento,			
	monitoramento e registros das ações previstas.			
	monitoramento e registros das ações previstas.			
	NAS6: Conservação da Biodiversidade e G	estão Suster	ntável de F	Recursos Naturais Vivos
	- Proteger e conservar a biodiversidade e seus			
	habitats, e promover a gestão sustentável dos			
6.1	recursos naturais vivos.			
	- Atendimento das exigências do estatuto das			
6.2	áreas legalmente protegidas e reconhecidas			
0.2	ao nível regional ou internacional.			

	NAS8: Patrimônio Cultural				
8.1	- A avaliação ambiental e social, conforme estabelecido na NAS1, considerará os riscos diretos, indiretos e cumulativos específicos do projeto e os impactos sobre o patrimônio cultural.				
8.2	- Implementação de um Plano de Proteção do Patrimônio Cultural e Procedimentos de Descobertas Casuais Assegurar que procedimentos de proteção do patrimônio cultural (incluindo os de descobertas casuais) são incorporados como parte dos PGAS de cada uma das obras que envolvam escavação e terraplanagem (conforme relevante), de acordo com os princípios e requerimentos estabelecidos no MGAS.				
8.3	- Supervisão da Implementação do Plano Patrimônio Cultural e Procedimentos de Descobertas Casuais. Supervisionar a implementação dos PGAS, assegurando a implementação dos procedimentos de proteção do patrimônio cultural e dos procedimentos de descobertas casuais (sempre que necessários).				
8.4	- Reconhecimento do patrimônio cultural para o desenvolvimento sustentável.				
8.5	- Promoção de consulta com as partes interessadas em relação ao patrimônio cultural, conforme NAS 10.				
	NAS10: Envolvimento das Partes Inf	eressad	las e Di	vulgaçã	o de Informações
10.1	-Promoção de meios para o envolvimento eficaz e inclusivo das partes afetadas pelo projeto durante todo o ciclo de vida do projeto sobre questões que poderiam afetá-las.				

	-Divulgação, às partes interessadas, de			$\neg$
	informações sobre os riscos e impactos			
10.2	socioambientais do projeto em linguagem de			
	fácil compreensão e no prazo adequado.			
	Disponibilização às comunidades afetadas			
10.3	pelo projeto de meios acessíveis e inclusivos			
	para apresentar questões e queixas,			
				$\dashv$
	Questões de Gênero (v	vide observaçõ	es abaixo <sup>*</sup> )	
R.1	- Inserção da questão de gênero.			-
	- Proposição de ações que atendam os			_
R.2	objetivos de redução da desigualdade de			
	gênero.			
	- Nos estudos que preveem a realização de			
D.0	diagnóstico:			
R.3	1. incluir a dimensão do perfil social das			
	populações afetadas;			
	2. realizar grupo focal com as			
R.4	comunidades afetadas para entender			
13.4	as dificuldades específicas das			
	mulheres em situações de desastres;			
	3. apresentar dados desagregados por			
R.5	gênero sempre que viável, juntamente			
	com outras variáveis relevantes;			
	4. quando houver a coleta de dados			
R.6	primários inserir as questões de			
	gênero. - Na elaboração de planos:			=
	a) Assegurar que os planos e atividades			
	de gestão de risco de desastres			
R.7	contenham avaliações de risco de			
	vulnerabilidade, principalmente em			
	termos de gênero;			
	b) garantir a participação pública			$\dashv$
	considerando a inclusão de mulheres e			
R.8	outros grupos vulneráveis garantindo			
	que suas vozes sejam ouvidas e			

		consideradas nos processos de		
		elaboração e tomada de decisão;		
	c)	Proposição de metodologias que		
		promovam a representatividade e		
R.9		engajamento de mulheres nas etapas		
		de elaboração dos planos.		
	d)	Implementação de estratégias de		
		participação que possibilitem a		
		acessibilidade e considerem as		
		necessidades específicas de grupos		
R.10		vulneráveis, como mulheres, idosos e		
		pessoas com necessidades especiais		
		para garantir uma representação mais		
		inclusiva e equitativa.		
Obses	~		1	

#### Observações:

- \*- Requisitos sobre Questões de Gênero:
- O Programa Águas e Paisagem II deve levar em consideração as potenciais contribuições que as mulheres podem oferecer para a redução do risco de desastres, além de promover a igualdade de gênero nas iniciativas para redução desses riscos.
- Para o Banco Mundial deve ser levado em consideração que as condições socioeconômicas podem levar a resultados diferentes em se tratando de desastres, mesmo para comunidades demograficamente semelhantes, para os grupos mais vulneráveis. Os desastres podem reforçar, perpetuar ou aumentar a desigualdade de gênero, agravando ainda mais as situações das mulheres

Parecer da Equipe Socioambiental				

Técnicos responsáveis pela Análise e Parecer

Data: